

LEI Nº 32/2009

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVENIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

SANDRO ROGÉRIO SALA, Prefeito do Município de Ribeirão Branco-SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara do Município de Ribeirão Branco aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, para o atendimento social, de saúde e de educação especial, a crianças portadoras de deficiência, residentes no município de Ribeirão Branco, com vigência para o ano de 2009.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo, desde logo, autorizado a conceder subvenções a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, a fim de possibilitar o cumprimento da finalidade do convênio.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2009.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco/SP, 13 de novembro de 2009.

SANDRO ROGÉRIO SALA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado nesta Divisão de Redação, no local e data supra.

LUCINEI PAES DE LIMA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.